

AVISO DE PENALIDADE

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Diante do exposto na Decisão de Recurso Administrativo CAF - TO 19890011 e estando de acordo, no uso de minhas atribuições previstas no artigo 13, II, da Instrução Normativa nº 6/2019/DG/DNIT, de 24 de maio de 2019, DECIDO aplicar à Empresa J. CARPINE COMERCIO E SERVIÇOS (Intocável Segurança), CNPJ nº 31.568.409/0001-32; detentora do contrato 23.00476/2023 (SEI nº 18831633), oriundo da Dispensa Eletrônica n.º 013/2023-23 (SEI nº 18831238), a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DNIT por 06 (seis) meses e MULTA no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); conforme os termos do inciso III art. 87 da Lei 8.666/1993, por não ter prestado os serviços de Segurança/Vigilância Eletrônica contando com sistemas de alarmes e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas conforme o objeto do Contrato nº 476/2023.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional Substituto- SR-TO/DNIT

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ nº 42.150.664/0001-87 e o CONTRATADO - CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 03.935.660/0001-52. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Vigência: 09 de março de 2026. Valor: R\$ 21.541,32 (vinte e hum mil, quinhentos e quarenta e hum reais e trinta e dois centavos). Fundamentação Legal: Artigos 71 e 81, § 7º, todos da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, Artigos 114 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A. Data da assinatura: 03/01/2025. Processo nº 50050.001017/2023-61.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ nº 42.150.664/0001-87 e o CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III, CNPJ nº 47.313.766/0001-90. Objeto: Prorrogar a vigência contratual sem aporte financeiro e Adequação do cronograma físico do contrato. Fundamentação Legal: Artigos 71 e 81 da Lei nº 13.303, de 2016, artigos 114 e 115 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC). Data da assinatura: 07/02/2025. Processo nº 50840.100231/2022-12.

Banco Central do Brasil

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 279.883. Contrato nº 784/2025. Objeto: contratação de serviços para manutenção e execução de testes hidrostáticos. Contratada: Hiberno Extintores LTDA EPP. CNPJ: 00.687.495/0001-79. NE: 2025/00784, de 27.1.2025. Valor: R\$ 27.100,00. Vigência: 4.2.2025 a 3.6.2025. Assinatura: 4.2.2025. Procedimento licitatório realizado: Dispensa de Licitação nº 90.001/2025.

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 42.818, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 8, 9 e 10 de fevereiro de 2025.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 8.2.2025 a 8.3.2025: 0,8396% (oito mil, trezentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento);

b) de 9.2.2025 a 9.3.2025: 0,8396% (oito mil, trezentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento);

c) de 10.2.2025 a 10.3.2025: 0,8396% (oito mil, trezentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 8.2.2025 a 8.3.2025: 1,00765159 (um inteiro e setecentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove centésimos de milionésimos);

b) de 9.2.2025 a 9.3.2025: 1,00765159 (um inteiro e setecentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove centésimos de milionésimos);

c) de 10.2.2025 a 10.3.2025: 1,00765159 (um inteiro e setecentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove centésimos de milionésimos); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 8.2.2025 a 8.3.2025: 0,0739% (setecentos e trinta e nove décimos de milésimo por cento);

b) de 9.2.2025 a 9.3.2025: 0,0739% (setecentos e trinta e nove décimos de milésimo por cento);

c) de 10.2.2025 a 10.3.2025: 0,0739% (setecentos e trinta e nove décimos de milésimo por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 42.816, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 5/3/2025.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
05/03/2025	02/06/2025	compradora	vendedora	até 15.000
05/03/2025	01/12/2025	compradora	vendedora	até 15.000

2. Serão aceitos no máximo até 15.000 (quinze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

COMUNICADO Nº 42.817, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2025, 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/1/2028, 1º/7/2028, 1º/1/2029, 1º/1/2030 e 1º/1/2032;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031, 1º/1/2033 e 1º/1/2035; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029, 1º/9/2029, 1º/3/2030, 1º/6/2030, 1º/9/2030, 1º/12/2030 e 1º/3/2031.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 11/2/2025, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);

IV - divulgação do resultado: 11/2/2025, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 12/2/2025; e

VI - data de liquidação da revenda: 14/5/2025.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 11/2/2025, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk - 1) \times S}{100} + 1 \right] \right\} \right\} \right\}$$

em que:

I - PU_{revenda} corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

Controladoria-Geral da União

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TAC

Processo nº 00190.102463/2024-09 Agente Público: Leonardo Gomes Pinheiro Descrição do fato: Ausência injustificada no exercício das funções de seu cargo e omissão deliberada na devolução da parcela da remuneração recebida indevidamente (infração tipificada nos incisos II, III e X do art. 116 da Lei nº 8112/1990).

